

27090090	ÓLEOS BRUTOS DE MINERAIS BETUMINOSOS	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101922	FUEL-OIL (ÓLEO COMBUSTÍVEL)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101929	OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101921	GASÓLEO (ÓLEO DIESEL)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101931	ÓLEOS LUBRIFICANTES SEM ADITIVO	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101932	ÓLEOS LUBRIFICANTES COM ADITIVO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101991	ÓLEOS MINERALS BRANCS.(ÓLEO D/VASIL OU PARAF.)	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101992	LÍQUIDOS PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101993	ÓLEOS PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101999	OUTS.ÓLEOS D/PETRÓLEO OU D/MINERAIS BETUMS.	MONITORAMENTO (ALERTA)
34031110	PREP.C/ÓLEOS D/PETRÓLEO,MIN.BETUM.P.TÊXTEIS	MONITORAMENTO (ALERTA)
34031120	PREP.C/ÓLEOS D/PETRÓLEO,MIN.BETUM.P/COURO	MONITORAMENTO (ALERTA)
34031190	OUTS.PREP.C/ÓLEO D/PETR.,MIN.BET.P/OUTS.MAT.	MONITORAMENTO (ALERTA)
34031900	OUTS.PREP.C/ÓLEOS D/PETR.,MIN.BETUMINOSOS	MONITORAMENTO (ALERTA)
34039110	OUTS.PREPARAÇÕES P/TRAT.D/MATÉRIAS TÊXTEIS	MONITORAMENTO (ALERTA)
34039120	OUTS.PREPARAÇÕES P/TRAT.D/COURO/PELES	MONITORAMENTO (ALERTA)
34039190	OUTS.PREPARAÇÕES P/TRAT.D/OUTS.MATÉRIAS	MONITORAMENTO (ALERTA)
34039900	OUTS.PREP.LUBRIFICS.ANTIAD.ANTIFERRUGEM,ETC	MONITORAMENTO (ALERTA)
38190000	PRODUTOS DIVERSOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS	MONITORAMENTO (ALERTA)
27101249	OUTRAS NAFTAS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101911	QUEROSENE DE AVIAÇÃO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27071000	BENZÓIS (PRODS.D/DESTIL.D/ALCATRÕES D/HULHA)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27072000	TOLUÓIS (PRODS.DA DESTIL.D/ALCATRÕES D/HULHA)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27073000	XILÓIS (PRODS.DA DESTIL.D/ALCATRÕES DE HULHA)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27074000	NAFTELENO(PRODS.DEST.D/ALCATRÕES DE HULHA)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27075000	OUTS.MIST.D/HIDROC.AROM.DEST.=> 65% INC.D/VOL.	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27075010	Misturas que contêm trimetilbenzenos e etiltoluenos, como componentes majoritários.	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27079990	Outs.óleos e prod.d/destilação.d/alcatrão d/hul	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101210	HEXANO COMERCIAL	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101230	AGUARRÁS MINERAL (WHITE SPIRIT)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101260	MIST.D/HIDROCARBS.DERIVS.D/FRAÇÕES D/PETRÓLEO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101290	OUTROS ÓLEOS LEVES E PREPARAÇÕES D/PETRÓLEO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101919	OUTROS QUEROSENE	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27101994	MIST.D/HIDROCARBS.DERIVS.D/FRAÇÕES D/PETRÓL.	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29011000	HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS SATURADOS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29021100	CICLOEXANO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29021990	OUTS.HIDROCARB.CICLAN.,CICLEN.,OU CICLOTER.	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29022000	BENZENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29023000	TOLUENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29024100	O-XILENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29024200	M-XILENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29024300	P-XILENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29024400	MISTURA DE ISÔMEROS DO XILENO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29029020	NAFTELENO (HIDROCARBONETO CÍCLICO)	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29029090	OUTROS HIDROCARBONETOS CÍCLICOS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
29142210	CICLOEXANONA	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38140010	SOLV./DIL.COMP.ETC.P/REM.TINT./VERNS.C/CFC MESMO C/HCFE	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38140020	SOLVENTES CONTENDO HIDROCLOROFUORCARBONETOS DO HCFC, MAS NÃO DO CFC	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38140030	SOLVENTES CONTENDO TETRACLOROETO DE CARBONO, BROMOCLOROMETANO OU METILCLOROFÓRMIO	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38140090	OUTROS SOLV./DIL.COMP.ETC.P/REM.TINT./VERNIZES	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38170010	MISTURAS DE ALQUILBENZENOS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38170020	MISTURAS DE ALQUILNAFTELENOS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
38249989	QUEROSENE DE AVIAÇÃO ALTERNATIVO E SUAS MISTURAS	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
27075090	Outras	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
2705.50.00	GÁS DE HULHA, GÁS DE ÁGUA, GÁS PODRE (GÁS DE AR) E GASES	LPÇO DE MÚLTIPLOS EMBARQUES
2713.90.00	OUTROS RESÍDUOS DOS ÓLEOS DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS	MONITORAMENTO (ALERTA)

DESPACHO SDL-ANP Nº 778, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPAC0454229	A. O. SANTOS LTDA	15.735.524/0002-89	48610.215710/2025-47
GLPES0454218	ANA RODRIGUES NEVES - COMERCIO DE GAS	35.674.925/0001-00	48610.215669/2025-17
GLPACO454172	AUTO POSTO XIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.548.185/0001-80	48610.214920/2025-18
GLPGO0454190	CHAMA VIVA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	55.214.760/0001-93	48610.214044/2025-20
GLPBA0454216	COMERCIAL DE GAS BIDINHO LTDA	13.724.531/0001-79	48610.215176/2025-79
GLPRN0454184	FELIPE DENNER SILVA SOUTO	59.295.036/0001-92	48610.214821/2025-36
GLPSP0454204	FORTE GAS DAMHA LTDA	58.439.462/0001-90	48610.215134/2025-38
GLPGO0454202	GASMIX GAS E AGUA LTDA	52.890.240/0001-02	48610.215745/2025-86
GLPMA0454174	J L M CARVALHO	49.988.555/0001-82	48610.215590/2025-88
GLPES0454227	J M BERGAMINI - ZE DO GAS	07.876.119/0001-71	48610.215687/2025-91
GLPBA0454188	LACERDA GAS LTDA	14.760.189/0001-25	48610.213128/2025-46
GLPSE0454231	LISBOA DISTRIBUIDORA LTDA	21.354.512/0001-26	48610.215726/2025-50
GLPMA0454223	M DO C B COLINS CANDEIRA	37.338.825/0001-20	48610.215680/2025-79
GLPSP0454220	MARCIA MARIA DE MELO MARQUES	53.824.063/0001-29	48610.215113/2025-12
GLPDF0454225	MLR COMERCIAL DE GAS LTDA	59.526.024/0001-21	48610.215682/2025-68
GLPSP0454233	PEDREIRA ALVARENGA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	58.181.727/0001-00	48610.206733/2025-61
GLPBA0454207	POSTO COLIBRI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.869.031/0001-09	48610.215217/2025-27
GLPPE0454212	ROCHA & ASSIS LTDA	09.235.187/0006-91	48610.215693/2025-48
GLPGO0454235	RONALDO SOARES DE SOUZA LTDA	40.931.615/0001-56	48610.215742/2025-42
GLPCE0454209	S. L. DA CRUZ	55.548.821/0001-59	48610.206633/2025-34
GLPRR0454214	SUPER POPULAR LTDA	60.003.672/0001-82	48610.213766/2025-67
GLPPI0454186	V DOS SANTOS NORONHA	60.509.471/0001-51	48610.213992/2025-48
GLPRJ0454193	VR SAO LUCAS COMERCIO DE GAS LTDA	59.880.225/0001-22	48610.214751/2025-16

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 779, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/AL0250015	ATENAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51.187.873/0001-96	48610.209094/2025-95
PR/PRO250009	AUTO POSTO ACADEMICO LTDA	51.672.003/0001-02	48610.221937/2024-41
PR/RJ0250018	AUTO POSTO AVANCA DE NOVA IGUAU LTDA	57.055.276/0001-94	48610.213229/2025-17
PR/PA0250010	AVALON BANDEIRANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	57.859.208/0001-88	48610.215342/2025-37
PR/RS0250011	BR STORE AREAL LTDA	59.717.772/0001-91	48610.215495/2025-84
PR/RS0250017	M3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	58.479.410/0001-47	48610.214283/2025-80
PR/PI0250020	POSTO IMPERIAL LTDA	53.649.139/0001-27	48610.215822/2025-06
PR/MG0250012	POSTO LARANJEIRAS MONTE ALEGRE LTDA	60.907.307/0001-00	48610.215709/2025-12
PR/RN0250016	POSTO SOUZA LTDA	01.163.584/0001-89	48610.211621/2025-21
PR/PR0250019	POSTO VT TRUCCOLLO LTDA	59.851.122/0001-34	48610.215821/2025-53
PR/PE0250013	SANTOS E BEZERRA COMBUSTIVEIS LTDA	10.686.099/0001-80	48610.210193/2025-10

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 784, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, e o que consta do processo nº 48610.210133/2025-05, resolve: declarar habilitada a empresa VIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.615.312/0001-52, como distribuidora de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação. O início das atividades reguladas pela empresa em questão está condicionado à apresentação dos demais requisitos previstos na Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023, para a fase de outorga de autorização.

DIOGO VALERIO

Ministério das Mulheres

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2025
(Publicada no DOU, de 8 de abril de 2025)

Institui o Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens e o seu Comitê Gestor.

ANEXO (*)

PLANO NACIONAL DE IGUALDADE SALARIAL E LABORAL ENTRE MULHERES E HOMENS

Eixo 1 - Acesso e ampliação da participação das mulheres no mundo do trabalho			
Nº	Ações	Metas	Órgão Executor
1	Realizar formação com mulheres sindicais visando ampliar o conhecimento sobre a Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e homens, fortalecendo a atuação em instâncias decisórias do movimento sindical e em espaços de diálogo social para implementação de políticas públicas.	49 atividades de Formação até 2026	MMulheres
2	Incentivar a inclusão nas negociações coletivas de cláusulas que promovam o acesso e ampliação das mulheres no mundo do trabalho para cumprimento da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e homens.	Não se aplica	MMulheres/MTE
3	Qualificar mulheres, visando a ascensão a cargos de liderança - Ebsersh para Todas e Todos.	oferta de 5.000 mil vagas para mulheres até 2027.	MEC
4	Disponibilizar materiais informativos sobre o conteúdo da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.	Não se aplica	MMulheres/MTE
5	Organizar repositório de boas práticas na implementação da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.	até 2026	MMulheres/MTE
6	Promover o diálogo tripartite para a inclusão da Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens na pauta do Conselho Nacional do Trabalho.	Não se aplica	MTE
7	Divulgar a Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens com as trabalhadoras rurais assalariadas.	270 mutirões até 2026	MDA/Mmulheres



8	Capacitar jovens mulheres entre os 15 e os 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, para atividades de alta qualificação no comércio exterior.	2025-2026	MDIC/MMulheres
9	Publicar edital com linha de pesquisa com financiamento exclusivo para mulheres - Ebserh para Todas e Todos.	50 mulheres beneficiadas e/ou estudos sobre saúde da mulher	MEC
10	Fomentar a contratação de mulheres para cargos de liderança em toda a Rede Ebserh.	ter no mínimo 50% dos cargos de liderança ocupados por mulheres até 2027.	MEC
11	Formular Política de Permanência Materna nas Instituições de Ensino Superior.	Apresentar a política até dezembro de 2025	MEC
12	Ampliar a qualificação profissional e elevação da escolaridade de mulheres trabalhadoras domésticas remuneradas - Mulheres Mil Trabalhadoras Domésticas.	900 trabalhadoras domésticas qualificadas.	MEC/MDS/MMulheres
13	Ampliar a participação de mulheres em nível técnico e engenharias, em Projeto sobre energias renováveis, no Programa Interministerial Profissionais do Futuro, - EnergIFE Interligadas.	Atingir 30% de mulheres cursistas até 2027.	MEC
14	Ampliar a participação das mulheres através de fomento a ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação no âmbito do projeto Aprender Fazendo da Rede Maker.	Incluir 30% de mulheres cursistas no Edital do Projeto até 2026.	MEC
15	Realizar formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva para mulheres em situação de vulnerabilidade social - Programa Mulheres Mil	Oferta de 50.768 vagas em 121 cursos por 82 instituições educacionais.	MEC/MDS/MMulheres/MIR
16	Incentivar entidades empresariais a promover políticas de recrutamento, capacitação e qualificação, bem como fomentar a igualdade de gênero por meio de ações afirmativas de contratação e de progressão funcional.	até 2027	MTE/MMulheres/MIR
17	Propor iniciativas que altere a cultura organizacional empresarial que exclui a mulheres baseada em critérios de faixa etária.	Não se aplica	MMulheres/MDHC
18	Construir mecanismos de inclusão e valorização do potencial de trabalho das pessoas com deficiência e a sua integração efetiva no ambiente laboral, conforme os parâmetros definidos pela Lei de Igualdade Salarial e Laboral.	Não se aplica	MMulheres/MDHC
19	Capacitar e apoiar mulheres que lideram empresas de micro e pequeno porte para fortalecer e disseminar práticas de empreendedorismo inovador de base tecnológica - Empreendedoras Tech.	Capacitação de 70 equipes lideradas por mulheres, até XX	MDIC
20	Implementar, em âmbito nacional, ações de condutas empresariais responsáveis (CER) para reduzir as disparidades de gênero, como parte de iniciativa em curso no âmbito do Mercosul.	Não se aplica	MDIC
21	Incentivar as organizações empresariais a promover a igualdade de gênero por meio de ações afirmativas de contratação e de progressão funcional.	Não se aplica	MDIC
22	Identificar boas práticas relativas à Lei de Igualdade Salarial e Laboral das empresas que aderiram a 7ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.	100 empresas	MMulheres/MIR/MTE
23	Incluir o tema da Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens na agenda do trabalho decente.	Não se aplica	MTE
24	Promover estudos que demonstre a realidade do Relatório de Transparência Salarial para redução das desigualdades entre mulheres e homens nas empresas privadas.	Não se aplica	MMulheres/MTE
25	Fomentar o debate nas Conferências Regionais e Nacional do Trabalho para implementação de ações de equidade de gênero e raça.	Não se aplica	MTE
26	Realizar capacitação com servidores do MTE para devida aplicação da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.	Não se aplica	MTE
27	Realizar acompanhamento das ações fiscais de notificação para elaboração do Plano de Ação para mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre mulheres e homens.	Não se aplica	MTE
28	Definir diretrizes internas para apuração da discriminação salarial entre mulheres e homens.	Não se aplica	MTE
29	Disponibilizar cartilha com as legislações e normativas que orientam a elaboração de ações afirmativas nos contratos de serviços de mão-de-obra terceirizada ou nos contratos de serviços ou compras.	Não se aplica	MME
30	Garantir que nas contratações públicas seja garantido percentual mínimo de mão de obra de mulheres, vítimas de violência doméstica, conforme definição do Decreto nº 11.430/2023, regulamentado pela Lei nº 14.133, em parcerias com os Estados e o Distrito Federal.	26 Estados e Distrito federal	MGI
31	Promover o aumento de atividades de Economia Circular lideradas por mulheres, no âmbito da Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC).	Aumento de 10%	MDIC
32	Promover o aumento de Negócios de Impacto liderados por mulheres, especialmente os com maior volume de faturamento, no âmbito da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (ENIMPACTO).	Aumento de 10%	MDIC
33	Divulgar boas práticas relativas a Lei de Igualdade Salarial e Laboral e da 7ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça junto as empresas, no Fórum de Comércio e Serviços.	Não se aplica	MDIC
34	Ampliar o Programa Futura Cientista para estudantes do ensino médio através da aproximação a centros tecnológicos e instituições de ensino e pesquisa.	A definir	MCTI
35	Criar Política Nacional de Inclusão, Permanência e Ascensão de Meninas e Mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação.	Não se aplica	MCTI
36	Incluir cotas para lideranças mulheres, especialmente negras nos editais da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos.	A definir	MCTI
Eixo 2 - Permanência das mulheres nas atividades laborais			
37	Elaborar cartilha de direitos para as mulheres no trabalho remunerado e proteção a maternidade.	Não se aplica	MTE
38	Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LBTQIA+ a partir de parcerias e acordos essenciais para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+, em especial, mulheres.	Não se aplica	MDHC
39	Ampliar a oferta de vagas em creches e universalização de pré-escolas públicas.	100 mil novas vagas em creches e pré-escolas (2024-2027)	MEC
40	Ampliar o número de matrículas em tempo integral e priorizar grupos em maior vulnerabilidade social, no âmbito da Política de Cuidados, famílias monoparentais chefiadas por mulheres.	3,2 milhões de novas matrículas em tempo integral (2024-2027)	MEC
41	Ampliar os fatores de ponderação no FUNDEB para Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, ampliando o financiamento da Educação Infantil nas modalidades, ampliando as oportunidades de permanência das mulheres em atividades laborais.	Não se aplica	MEC
42	Criar salas de acolhimento de crianças para mães e cuidadoras que vão cursar a EJA, via Programa Dinheiro Direto na Escola como parte do Pacto de Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA.	3 mil escolas por ano	MEC



43	Fomentar a instalação de Salas de Recursos Multifuncionais. A construção e/ou disponibilização de equipamentos multifuncionais para escolas do País com estudantes do Público-Alvo da Educação Especial. Colabora para permanência das mães.	76 mil escolas até 2026	MEC
44	Apoiar a construção de novas escolas em Tempo Integral (fundamental e médio).	1.250 novas escolas apoiadas entre 2024 e 2027	MEC
45	Instituir Grupo de Trabalho sobre espaços de acolhimento na educação	Não se aplica	MEC
46	Estimular empresas da 7ª edição do Pro-Equidade a instituir políticas internas empresariais que incentivem a corresponsabilização entre mulheres e homens pelos cuidados e evitem a penalização de trabalhadoras/es por exercerem trabalho de cuidados.	100 empresas	MMulheres
47	Promover iniciativas em conjunto com as empresas públicas e privadas com vistas ao enfrentamento do assédio no ambiente de trabalho.	Não se aplica	MMulheres
48	Ampliar as adesões ao Programa Empresa Cidadã	30% de ampliação	MMulheres
49	Qualificar as trabalhadoras e trabalhadores sobre o que é assédio, quais formas de enfrentamento e como denunciar.	Não se aplica	MMulheres
50	Propor ações de sensibilização social sobre a importância da ampliação das licenças maternidade e paternidade.	Não se aplica	MDS e MMulheres
51	Acompanhar os desdobramentos das ações fiscais de combate à discriminação contra a mulher, sob demanda em atendimento à denúncia.	Não se aplica	MTE
52	Definir e divulgar as diretrizes internas para apuração da discriminação salarial entre mulheres e homens.	Não se aplica	MTE
53	Implementar ações previstas na política de enfrentamento ao assédio sexual e moral e discriminação na administração pública federal.	Não se aplica	MM/MGI
54	Aprimorar a avaliação de permanência das mulheres nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu.	Inserir indicadores que considerem licença parental e de saúde na Avaliação Quadrienal referentes ao Quadriênio 2025-2028.	MEC
55	Promover ações afirmativas visando incentivar mulheres cientistas a assumirem posições de liderança no SNETI	Aumento de 15% no número de mulheres em posições de liderança no SNETI	MCTI
56	Desenvolver ações que busquem promover a avaliação imparcial de candidaturas e projetos, eliminando o viés inconsciente	Aumento de 20% na aprovação de projetos coordenados por mulheres	MCTI
Fixo 3 - Ascensão e valorização profissional das mulheres no mundo do trabalho			
57	Implementar formação com mulheres trabalhadoras domésticas no âmbito do projeto Trabalho Doméstico Cidadão.	150 trabalhadoras domésticas até 2026	MMulheres
58	Implementar projeto de qualificação para jovens mulheres em situação de vulnerabilidade.	Qualificar 8.800 mulheres até 2026	MMulheres
59	Promover ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados.	Formação de 250 mulheres até 2027	MMulheres
60	Implementar Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ (Portaria 3.222/2023), que institui a parceria com Instituições Federais de Educação para realização das ações de qualificação social e profissional.	Não se aplica	MTE
61	Promover a concessão de bolsas de doutorado sanduíche e pós-doutorado para mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas.	Fomentar 100% do valor repassado em bolsas de doutorado-sanduíche e pós-doutorado no exterior - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência.	MIR/MMulheres
62	Promover sessões de mentorias em propriedade intelectual para empreendedoras participantes de programas "Empreendedoras.tech" e "Elas Exportam.	Não se aplica	MDIC
63	Realizar dois projetos-pilotos de mentoria para mulheres no âmbito do "Programa-piloto de Mentoria em PI" (PMPI).	Não se aplica	MDIC
64	Inserir o campo de gênero nos formulários de pedidos de patente.	Não se aplica	MDIC
65	Elaborar estudos e mapeamentos sobre Propriedade Intelectual e gênero no Brasil.	Não se aplica	MDIC
66	Promover educação em Propriedade Intelectual para meninas em STEM - Projeto encantos da PI.	Não se aplica	MDIC
67	Elaborar e executar projetos de capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de competências com vistas ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial. Programas: Mulheres Negras Líderes e Mulheres na Liderança, em parceria com a ENAP.	Não se aplica	MMulheres/MIR
68	Promover a qualificação profissional das mulheres em diferentes áreas profissionais.	30.000 mulheres até 2027	MMulheres
69	Promover empregabilidade, elevação escolar, formação cidadã e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.	21.875 pessoas até 2027.	MDHC
70	Incentivar o ingresso das mulheres em carreiras de tecnologia, engenharias e ciências exatas.	Não se aplica	MCTI
71	Divulgar informações e estimular o debate sobre a participação feminina no processo de Produção científica do país através de editais exclusivos para mulheres nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática.	Promoção de eventos entre 2024-2027	MCTI
72	Promover parceria com o MEC/CNPQ para criação de cursos preparatórios para ingresso na pós graduação (mestrado e doutorado) em instituições públicas.	Não se aplica	MEC
73	Organizar e divulgar evidências sobre a posição de mulheres servidoras na administração pública.	Não se aplica	MGI
74	Incentivar a instituição de percentual mínimo de ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE por mulheres negras.	10% até 31 de dezembro de 2025	MGI/MIR
75	Ampliar o número de empresas lideradas por mulheres no comércio exterior, através do Programa Elas Exportam.	Atender 100 empresárias em 2024 e a cada próximo ano	MDIC
76	Elaborar Política de gênero, diversidade e inclusão do INPI.	Não se aplica	MDIC
77	Produzir dados estatísticos de Propriedade Industrial do INPI desagregadas por gênero.	Não se aplica	MDIC
78	Aderir à rede latino-americana de Propriedade Intelectual e gênero.	Não se aplica	MDIC

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 8/04/2025, Seção 1, pág. 76, com incorreção.

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 319.482.086,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, incisos I, II, alínea "e", item "1", III, alínea "c", item "17", e IV, e § 2º, incisos I, II e V, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 319.482.086,00 (trezentos e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 287.482.086,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e seis reais), assim distribuídos:

a) R\$ 219.125.860,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) relativos a Recursos Livres da União;

b) R\$ 39.556.226,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais), a Doações Nacionais; e

c) R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), a Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre; e

II - anulação de dotações orçamentárias, em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

